

LEI Nº 1612/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

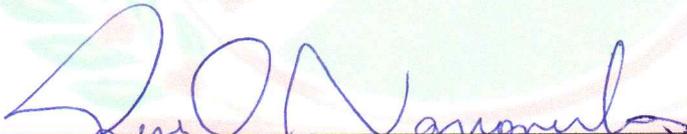
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
OFICIAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUEL MIRANDA NETO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ
RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas
legais, que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Orgânica do Município, apresento
a esta Augusta Casa o presente projeto de Lei:**

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Farmácia Municipal Manuel Miranda Neto, localizada na Av. dos Constituintes, Centro, Ubajara- Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 13 de dezembro de 2023.



RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE